



Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador
Vera Maria Canziani Silveira
Substituta
Rubrica

Matrícula nº 94.999 - Ficha nº 1

Matrícula nº 94.999 de 29 de Junho de 2017. **Prenotação nº 270.662** de 08 de Junho de 2017. - Com SELO DIGITAL Nº wMx7O. CQUoA. pzyUG, Controle: kccrJ. zd4Io e consulta no site www.funarpen.com.br. **IMÓVEL:** Lote de terras sob nº 04 (quatro), da quadra nº 15 (quinze), com a área de 399,37 metros quadrados, situado no "**JARDIM PRIMAVERA**", nesta cidade, da subdivisão do lote nº 56, este resultante da anexação de duas áreas de 3,00 alqueires paulistas e 7,00 alqueires paulistas, destacadas do lote com a mesma denominação, da Gleba Primavera, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Ao Sul com a Rua "14", medindo 25,00 metros. A Oeste com o lote nº 67, medindo 5,61 metros. A Noroeste com a Rua "15", medindo 20,07 metros. Ao Norte com parte do lote nº 05, medindo 11,01 metros. A Leste com o lote nº 03, medindo 20,00 metros". **BENFEITORIAS:** Não consta. **PROPRIETÁRIA:** **SENA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ/MF 77.515.351/0001-60, com sede em Londrina-PR. **REGISTROS ANTERIORES:** 1/53.341 RG, de 12.05.97, com loteamento registrado sob nº 2/53.341 RG, em 11.11.99, em maior porção, ambos deste Ofício. (ar) Dou fé. _____ - Escrevente Substituta -



R.1/94.999 de 29 de Junho de 2017, Prenotação nº 270.662 de 08 de Junho de 2017.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº qMx7O. CQUFj. jLqQ2, Controle: 4aL5G. zHM7P e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADA:** **SENA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada nesta matrícula. **EXEQUENTE:** **MUNICÍPIO DE LONDRINA**, CNPJ/MF 75.771.477/0001-70. **TÍTULO:** Termo de Penhora datado de 07.06.2017, do Juízo de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do **Processo nº 0033760-96.2008.8.16.0014**, **Classe Processual:** **Execução Fiscal**, **Assunto Principal:** **IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano**. Cujo imóvel foi depositado em mãos do Depositário Público da Comarca. **VALOR:** R\$932,32 (novecentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos). **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** O referido Termo de Penhora, enviado por MENSAGEM (virtual) do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sendo remetente: Jaime Luís de Lima Rodrigues (jllr), Data Envio: 07.06.2017 - 17:34 hs, Tipo: Institucional, Prioridade: Normal, devidamente arquivados neste Ofício sob nº 14.412. **CONDIÇÕES:** As do título. **EMOLUMENTOS:** 30% de 1.260 + 10 VRCs = R\$70,62. Funrejus 0,2% R\$1,86 (A PAGAR). (ar) Dou fé. _____ - Escrevente Substituta -



AV.2/94.999 de 14 de maio de 2018, Prenotação nº 280.294 de 24 de abril de 2018.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº 6p8qL. rMfC6. hWqQp, Controle: uPKzG. ZYk4L e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIA:** **SENA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 201804.2315.00493028-IA-300**, da Central Nacional de

SEGUE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NB4R4-LQCT5-7VDHT-5CFU3>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



Sequência da Matrícula 94.999

Ficha nº 1-verso

Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00219740620188160014**, da 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PR - PARANÁ, solicitado por ANTENESCA DEMICIANO GIOVANI (atdg@tjpr.jus.br), Data e Hora do pedido: 23/04/2018 - 15:51hs, recebido e protocolado neste Ofício em 24/04/2018. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (ar)

Dou fé. _____ - Escrevente Substituta -



AV.3/94.999 de 05 de Julho de 2018, Prenotação nº 282.121 de 20 de Junho de 2018.- **Cancelamento de Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº KqQE4. aKQJQ. R2qQ8, Controle: soPMG. k3aKD e consulta no site www.funarpen.com.br. Conforme **Protocolo de Cancelamento nº 201806.1913.00532958-MA-210**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00219740620188160014**, da 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PR - PARANÁ, Tipo de Cancelamento: Matrícula, Data e Hora do cancelamento: 19/06/2018 - 13:26:47hs, recebido e protocolado neste Ofício em 20/06/2018, arquivado em base de dados digital, fica averbado o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS, averbada sob nº 2/94.999 RG, deste Ofício. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (ar)

Dou fé. _____ - Escrevente Substituta -



AV.4/94.999 de 31 de Agosto de 2018, Prenotação nº 282.919 de 17 de Julho de 2018.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº 8ezVR. rrjJQ. LaqQz, Controle: xYyMG. dOHeC e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIA: SENA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 201807.1116.00550009-IA-270**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00123457219998160014**, da 5ª VARA CÍVEL DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PR - PARANÁ, solicitado por ENEIDA CESAR SANT ANNA (eneidacesar2009@hotmail.com), Data e Hora do pedido: 11/07/2018 - 16:25hs, recebido e protocolado neste Ofício em 17/07/2018. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (ar)

Dou fé. _____ - Escrevente Substituta -



SEGUE NA FICHA 2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NB4R4-LQCT5-7VDHT-5CFU3>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJZYR 2EV8F BSC95 AMVMU





Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DA COMARCA DE LONDRINA - PR

Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118

Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira

Registrador

Vera Maria Canziani Silveira

Substituta

Rubrica



Matrícula nº 94.999 - Ficha nº 2

AV.5/94.999 de 14 de janeiro de 2019, Prenotação nº 288.665 de 19 de dezembro de 2018.- **Cancelamento de Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº FvzH2 . jKu5v . KkqQ3, Controle: WXY8G . U7qDz e consulta no site www.funarpen.com.br. Conforme **Protocolo de Cancelamento nº 201812.1814.00669429-TA-110**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00123457219998160014**, da 5ª VARA CÍVEL DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PR - PARANA, Tipo de Cancelamento: Total, Data e Hora do cancelamento: 18/12/2018 - 14:52:33hs, recebido e protocolado neste Ofício em 19/12/2018, arquivado em base de dados digital, fica averbado o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS, averbada sob nº 4/94.999 RG, deste Ofício. **CONDIÇÕES:** As do título. **EMOLUMENTOS:** Nihil (De acordo com o Art. 7º parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (ar/jarc)
Dou fé. _____ Escrevente Substituta -



R.6/94.999 de 27 de Março de 2019, Prenotação nº 290.744 de 08 de Março de 2019.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº y772P. zXKoA. szqQV, Controle: YnFrG. 78Fda e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADA: SENA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada nesta matrícula. **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA**, CNPJ/MF 75.771.477/0001-70. **TÍTULO:** Termo de Penhora datado de 07.03.2019, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do **Processo nº 0005133-09.2013.8.16.0014, Classe Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal: Dívida Ativa.** Cujo imóvel foi depositado em mãos do Depositário Público da Comarca. **VALOR:** R\$3.226,56 (três mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos). **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** O referido Termo de Penhora, enviado por MENSAGEM (virtual) do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sendo remetente: Juliana Fujita (jfuj), Data Envio: 07.03.2019 - 14:25 hs, Tipo: Institucional, Prioridade: Normal, devidamente arquivados neste Ofício sob nº 17.715. **CONDIÇÕES:** As do título. **EMOLUMENTOS:** 30% de 1.260 + 10 VRcext = R\$74,88. Funrejus 0,2% R\$6,45 (A PAGAR). (ar)
Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



R.7/94.999 de 03 de junho de 2020, Prenotação nº 309.103 de 29 de maio de 2020.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº oaOCx. m8yoA. X4qQh, Controle: oVLrG. ydOJ7 e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADA: SENA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada nesta matrícula. **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA**, CNPJ/MF 75.771.477/0001-70. **TÍTULO:** Termo de Penhora datado de 28.05.2020, do Juízo de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do **Processo nº 0050785-73.2018.8.16.0014, Classe Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal: Dívida Ativa.** Cujo imóvel foi depositado em mãos do Depositário Público

SEGUE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NB4R4-LQCT5-7VDHT-5CFU3>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Sequência da Matrícula 94.999

Ficha nº 2-verso

da Comarca. VALOR: R\$4.436,24 (quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos). DOCUMENTOS APRESENTADOS: O referido Termo de Penhora, enviado por MENSAGEM (virtual) do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sendo remetente: Guilherme Ponti Seletti (gps), Data Envio: 28.05.2020 - 19:13 hs, Tipo: Institucional, Prioridade: Normal, devidamente arquivados neste Ofício sob nº 20.334. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 30% de 1.260 + 10 VRCext = R\$74,88. Funrejus 0,2% R\$8,87 (A PAGAR). (gps/ar)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.8/94.999 de 01 de julho de 2020, Prenotação nº 309.291 de 04 de junho de 2020.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº uqVh4. JmN5v. 38qQ5, Controle: vx28G. JJAQ6 e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIA: SENA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202006.0212.01164678-IA-990**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00303876220058160014**, da 6ª VARA CÍVEL DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PR - PARANA, solicitado por TANIA SOARES FELIZARDO (taniafelizarado@sercomtel.com.br), Data e Hora do pedido: 02/06/2020 - 12:20hs, recebido e protocolado neste Ofício em 04/06/2020. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (ar)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



R.9/94.999 de 13 de novembro de 2020, Prenotação nº 315.624 de 05 de novembro de 2020.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº 0186955CVAA0000000016420V, e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADA: SENA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada nesta matrícula. **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA**, CNPJ/MF 75.771.477/0001-70. TÍTULO: Termo de Penhora datado de 28.10.2020, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do **Processo nº 0043806-66.2016.8.16.0014**, Classe Processual: **Execução Fiscal, Assunto Principal: Dívida Ativa.** Cujo imóvel foi depositado em mãos do Depositário Público da Comarca. VALOR: R\$8.146,56 (oito mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos). DOCUMENTOS APRESENTADOS: O referido Termo de Penhora, enviado por MENSAGEM (virtual) do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sendo remetente: Lalita Midori Ueda (lmue), Data Envio: 04.11.2020 - 15:31 hs, Tipo: Institucional, Prioridade: Normal, devidamente arquivados neste Ofício sob nº 21.422. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES: Há sobre o**

SEGUIR NA FICHA 3



Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Rubrica

Matrícula nº 94.999 - Ficha nº 3

imóvel, Indisponibilidade de Bens, averbada sob nº 8/94.999 RG, deste Ofício.
Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/99 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel. COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. EMOLUMENTOS: 30% de 1.260 + 10 VRCext = R\$74,88. Funrejus 0,2% R\$16,29 (A PAGAR). (ar)
Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.10/94.999 de 05 de janeiro de 2021, Prenotação nº 317.041 de 11 de dezembro de 2020.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº 0186955MJAA0000000052121M e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIA: SENA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202012.0317.01419362-IA-000**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00210616820128160035**, da 3E VARA CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PR - PARANÁ, solicitado por JORGE IZIDIO BERTON (jizb@tjpr.jus.br), Data e Hora do pedido: 03/12/2020 - 17:39hs, recebido e protocolado neste Ofício em 11/12/2020. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. **CONDIÇÕES:** As do título. EMOLUMENTOS: 50% de 630 VRCext = R\$60,79 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ar)
Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.11/94.999 de 10 de Junho de 2022, Prenotação nº 337.823 de 09 de Maio de 2022.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº F695J.jKqPC.OhRlo-8EVkd.8OZeM e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIA: SENA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202205.0313.02125712-IA-600**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00362728620078160014**, da 9E VARA CÍVEL DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PR - PARANÁ,

SEGUE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NB4R4-LQCT5-7VDHT-5CFU3>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Sequência da Matrícula 94.999

Ficha nº 3-verso

solicitado por IRACINO JOSE DOS SANTOS (CARTORIONONAVARA@YAHOO.COM.BR), Data e Hora do pedido: 03/05/2022 - 13:49hs, recebido e protocolado neste Ofício em 09/05/2022. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ar/jarc)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.12/94.999 de 03 de Outubro de 2022, Prenotação nº 344.430 de 01 de Setembro de 2022.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº F695J.X6qPT.PdbUF-G4Wnr.eja3T e consulta no site www.funarpen.com.br. PROPRIETÁRIA: SENA CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202208.2415.02316740-IA-980**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00141755820098160035**, da 1ª VARA CÍVEL DE SÃO JOSE DOS PINHAIS - PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PR - PARANÁ, solicitado por CARLOS LUCIO ZENI GUIMARAES (carloslucio@pow.com.br), Data e Hora do pedido: 24/08/2022 - 15:54hs, recebido em 24/08/2022 e protocolado neste Ofício em 01/09/2022. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (jarc/ar)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.13/94.999 de 08 de dezembro de 2022, Prenotação nº 346.825 de 24 de outubro de

SEGUIR NA FICHA 4



Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
Rua Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Rubrica

Matrícula nº 94.999 - Ficha nº 4

2022.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº F695J.LRqPJ.cpTjY-fUpRa.ejWMP e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIO(S): SENA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202210.1713.02404803-IA-400**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00614355820138160014**, da 10E VARA CIVEL DE LONDRINA - PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - PR - PARANA, solicitado por BEATRIZ XAVIER ROCHA (beatrizxavierrocha@hotmail.com), Data e Hora do **pedido:** 17/10/2022 - 13:50:31hs, recebido e protocolado neste Ofício em 24/10/2022. **DOCUMENTO APRESENTADO:** O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. **CONDIÇÕES:** As do título. **EMOLUMENTOS:** 315 VRcext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI/TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: *"11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça"*. (jarc/ar)

Dou fé. _____ - Registrador/ Escrevente Substituto (a) -



R.14/94.999 de 02 de Março de 2023, Prenotação nº 352.176 de 15 de Fevereiro de 2023.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº F695J.aLqPQ.4asIo-JOyNq.ZfbVw e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADA: SENA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada nesta matrícula. **EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE LONDRINA**, CNPJ/MF 75.771.477/0001-70. **TÍTULO:** Termo de Penhora, datado de 11.01.2023, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Execuções Fiscais desta Comarca, extraído do **Processo nº 0065842-29.2021.8.16.0014**, **Classe Processual: Execução Fiscal, Assunto Principal: Dívida Ativa.** VALOR: R\$5.086,02 (cinco mil, oitenta e seis reais e dois centavos). **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** O referido Termo de Penhora, enviado por MENSAGEIRO, (de 12/01/2023, às 20:17), arquivados neste Ofício sob nº 28.087 **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES: Há sobre o imóvel, Indisponibilidade de Bens, averbadas sob nº 8/94.999 RG e 10/94.999 RG à 13/94.999 RG. Não foi informado o fiel depositário. Consta no termo o seguinte: "Caso não seja informado o depositário, a guarda do bem penhorado se dará nos termos da Parte Especial, Livro II, Título II, Capítulo IV, Seção III, do CPC e arts. 107 e 108 do Provimento 282/2018 (Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Foro Judicial)".** Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos

SEGUE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NB4R4-LQCT5-7VDHT-5CFU3>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



Sequência da Matrícula 94.999

Ficha nº 4-verso

autos nº 831/1999 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. EMOLUMENTOS: 30% de 1.260 + 10 VRCext = R\$95,45. Funrejus 0,2% R\$10,17 (A PAGAR). (gps/tmsf)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.15/94.999 de 19 de Maio de 2023, Prenotação nº 354.622 de 05 de Abril de 2023.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO Nº SFRIL.zJaZP.c23Eh-TrdIm.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIA: SENA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202303.3112.02635039-IA-280**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00298982520058160014**, da 10E VARA CIVIL DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - TJPR - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, solicitado por ROBSON FERNANDO REGIOLI (robsonregioli@hotmail.com), Data e Hora do pedido: 31/03/2023 - 12:42hs, recebido em 31/03/2023 e protocolado neste Ofício em 05/04/2023. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: *"11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficial ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça".* (ar)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.16/94.999 de 01 de setembro de 2023, Prenotação nº 360.105 de 04 de agosto de 2023.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO Nº SFRIL.rJFdP.NvrOj-bqHOc.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIA: SENA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202307.2713.02833190-IA-110**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00322471020198160014**, da 2E VARA DE EXECUCOES FISCAIS DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - TJPR - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, solicitado por PAULA

SEGUE NA FICHA 5

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NB4R4-LQCT5-7VDHT-5CFU3>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
Rua Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Rubrica

CNM: 080085.2.0094999-86

Matrícula nº 94.999 - Ficha nº 5

JULIANA FREDERICO DE SA RIBEIRO (pjfr@tjpr.jus.br), Data e Hora do pedido: 27/07/2023 - 13:18hs, recebido em 27/07/2023 e protocolado neste Ofício em 04/08/2023. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (nm/amb)

Dou fê. - Registrador/ Escrevente Substituto (a) -



AV.17/94.999 de 23 de novembro de 2023, Prenotação nº 364.241 de 03 de novembro de 2023.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO Nº SFRII.j7MP.NerCC-QoxOE.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIA: SENA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada nesta matrícula. **FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202311.0111.03014609-IA-180**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00014384920165090673**, da 06E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por MARCIA DE MOURA FEITOSA MARTINS (marciamartins@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 01/11/2023 - 11:44hs, recebido em 01/11/2023 e protocolado neste Ofício em 03/11/2023. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (nm/ums)

Dou fê. - Registrador/ Escrevente Substituto (a) -



AV.18/94.999 de 27 de Fevereiro de 2024, Prenotação nº 368.201 de 09 de Fevereiro de

SEGUE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NB4R4-LQCT5-7VDHT-5CFU3>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Sequência da Matrícula 94.999 CNM: 080085.2.0094999-86 Ficha nº 5-verso

2024.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO Nº SFRIL.rJfeP.3CrH9-9XMOh.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIA: SENA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202402.0911.03156500-IA-300**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00295118720178160014**, da 8E VARA CÍVEL DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJPR - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, solicitado por VANDECIR DOS REIS LOUCAO (VANDI.2VC@GMAIL.COM), Data e Hora do pedido: 09/02/2024 - 11:51hs, recebido e protocolado neste Ofício em 09/02/2024. **DOCUMENTO APRESENTADO:** O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. **CONDIÇÕES:** As do título. **EMOLUMENTOS:** 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: *"11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça".* (nm/rm)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.19/94.999 de 25 de março de 2024, Prenotação nº 369.155 de 05 de março de 2024.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO Nº SFRIL.rJaeP.3CrH9-kXbOh.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIA: SENA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202403.0418.03195164-IA-580**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00216640520168160035**, da 3E VARA CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJPR - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, solicitado por JORGE IZIDIO BERTTON (jizb@tjpr.jus.br), Data e Hora do pedido: 04/03/2024 - 18:17hs, recebido em 04/03/2024 e protocolado neste Ofício em 05/03/2024. **DOCUMENTO APRESENTADO:** O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. **CONDIÇÕES:** As do título. **EMOLUMENTOS:** 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: *"11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do*

SEGUE NA FICHA 6





Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO

DA COMARCA DE LONDRINA - PR

Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118

Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira

Registrador

Rubrica

CNM: 080085.2.0094999-86

Matrícula nº 94.999 - Ficha nº 6

pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (nm/ums)

Dou fé. _____ - Registrador/ Escrevente Substituto (a) -



AV.20/94.999 de 03 de abril de 2024, Prenotação nº 370.299 de 22 de março de 2024.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO Nº SFRILrJxeP.3CrH9-FXJOH.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIA: SENA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202403.2115.03231419-IA-001**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00639770520208160014**, da 2ª VARA DE EXECUCOES FISCAIS DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - TJPR - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, solicitado por PAULA JULIANA FREDERICO DE SA RIBEIRO (pjfr@tjpr.jus.br), Data e Hora do pedido: 21/03/2024 - 15:03hs, recebido em 21/03/2024 e protocolado neste Ofício em 22/03/2024. **DOCUMENTO APRESENTADO:** O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. **CONDIÇÕES:** As do título. **EMOLUMENTOS:** 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (nm/rm)

Dou fé. _____ - Registrador/ Escrevente Substituto (a) -



AV.21/94.999 de 30 de Abril de 2024, Prenotação nº 371.510 de 16 de Abril de 2024.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO Nº SFRIL5JaQP.NZrPP-weAOA.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIA: SENA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202404.1516.03271883-IA-180**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00322471020198160014**, da 2ª VARA DE EXECUCOES FISCAIS DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - TJPR - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, solicitado por PAULA JULIANA FREDERICO DE SA RIBEIRO (pjfr@tjpr.jus.br), Data e Hora do pedido: 15/04/2024 - 16:43hs, recebido em 15/04/2024 e protocolado neste Ofício em

SEGUE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NB4R4-LQCT5-7VDHT-5CFU3>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Sequência da Matrícula 94.999 CNM: 080085.2.0094999-86 Ficha nº 6-verso

16/04/2024. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: *"11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente officiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça".* (nm/rm)

Dou fê. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.22/94.999 de 11 de setembro de 2024. Prenotação nº 377.853 de 14 de agosto de 2024.- **Indisponibilidade de Bens.** Com Selo Digital nº SFRIL.VJw4P.jRrf8-EDWO5.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIA: SENA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202408.1415.03512199-IA-180**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00612484520168160014**, da 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE LONDRINA - PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJPR - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, solicitado por ANDREYA GARCIA DA PAIXAO (AGPM@TJPR.JUS.BR), Data e Hora do pedido: 14/08/2024 15:28hs, recebido e protocolado neste Ofício em 14/08/2024. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: *"11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente officiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça".* (ml/sb/ums)

Dou fê. _____ - Registrador/Escrevente Substituto(a) -

AV.23/94.999 de 30 de maio de 2025. Prenotação nº 390.672 de 06 de maio de 2025.- **Indisponibilidade de Bens.** Com Selo Digital nº SFRIL.PJxcP.RkrtI-q9ZOq.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIA: SENA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202505.0612.03986656-IA-668**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00240866920238160014**, da 2ª VARA DE EXECUCOES FISCAIS DE LONDRINA-PR, do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO

SEGUE NA FICHA 7



Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
Rua Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Rubrica
CNM 080085.2.0094999-86

Matrícula nº 94.999 - Ficha nº 7

PARANA - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA, solicitado por PAULA JULIANA FREDERICO DE SA RIBEIRO (pjfr@tjpr.jus.br), Data e Hora do pedido: 06/05/2025 - 12:13:12hs, recebido e protocolado neste Ofício em 06/05/2025. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente officiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ar)

Dou fé.
- Registrador/Escrevente Substituto(a) -

AV.24/94.999 de 05 de junho de 2025. Prenotação nº 391.467 de 20 de maio de 2025.- **Indisponibilidade de Bens.** Com Selo Digital nº SFRIL.PJwcP.RkrtI-o9cOq.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIA: SENA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada nesta matrícula. **FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202505.2014.04018664-IA-140**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00085511320178160014**, da 2ª VARA DE EXECUCOES FISCAIS DE LONDRINA-PR, do TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA, solicitado por PAULA JULIANA FREDERICO DE SA RIBEIRO (pjfr@tjpr.jus.br), Data e Hora do pedido: 20/05/2025 - 02:11:51hs, recebido e protocolado neste Ofício em 20/05/2025. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente officiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ar)

Dou fé.
- Registrador/Escrevente Substituto(a) -

AV.25/94.999 de 18 de julho de 2025. Prenotação nº 393.786 de 04 de julho de 2025.- **Indisponibilidade de Bens.** Com Selo Digital nº SFRIL.IJmWP.CGrM6-vAbOX.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIA: SENA CONSTRUÇÕES LTDA**, já qualificada nesta matrícula. **FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202507.0412.04110217-IA-790**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00643738920148160014**, da 1ª VARA DE

SEGUE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NB4R4-LQCT5-7VDHT-5CFU3>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJZYR 2EV8F BSC95 AMVMU





Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



Sequência da Matrícula 94.999 CNM 080085.2.0094999-86 Ficha nº 7 - verso

EXECUCOES FISCAIS DE LONDRINA-PR, do TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA, solicitado por GUILHERME AUGUSTO BARBOSA CESAR (gabc@tjpr.jus.br), Data e Hora do pedido: 04/07/2025 - 12:27:11hs, recebido e protocolado neste Ofício em 04/07/2025. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: *"11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficialiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça".* (ar)

Dou fé. _____ - Registrador/Escrevente Substituto(a) -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NB4R4-LQCT5-7VDHT-5CFU3>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.008-5

e o código de verificação do documento: F8LFMG29

Consulta disponível por 30 dias

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJZYR 2EV8F BSC95 AMVMU

